

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
 C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

83.049/1

MATRÍCULA Nº **83049**

RUBRICA

PS

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,0108745 e quota do terreno de 59,2206 m², que corresponderá ao APARTAMENTO Nº 1704 (um mil, setecentos e quatro), Tipo "A", a localizar-se no Décimo Sétimo (17º) Andar ou Décimo Nono (19º) Pavimento, do EDIFÍCIO MAISON ECOVILLE, a situar-se à Rua Grã Nicco, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 110,5700 m², área de uso comum de 25,0126 m², perfazendo a área correspondente ou global de 135,5826 m², com direito de uso de uma área descoberta comum de 20,6307 m², referente a recreação descoberta, localizada no Andar Térreo e no Segundo Pavimento, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e partes comuns de 0,0108745 e quota de 59,2206 m², do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo QUINHÃO "I", resultante da unificação e subdivisão dos Lotes 3-A, 4-A, 5-A, 5-B, 5-E, 6-A, 7-A, 7-B, 8-A, 8-B, 9-A, 10-A e 10-F, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, com a área de 5.445,80 m², situado no Bairro Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, com as seguintes confrontações: a oeste na distância de 126,00 metros, confronta com os lotes de indicação fiscal nºs 29-071-6.000 a 29-071-11.000; cujo ponto de partida é o ponto de encontro entre as Ruas Grã Nicco e a Avenida Conectora 5 - Via Norte, Rua Pedro J. P. Souza, ao sul, na distância de 31,80 metros, confronta com terreno do Município de Curitiba, acompanhando o traçado de um córrego sem nome, a leste na distância de 96,00 metros, confronta com terreno do Município de Curitiba, acompanhando um córrego sem denominação, confrontando ainda com a Avenida Conectora 5 - Via Central, Rua Heitor Alencar Furtado, por três segmentos, uma reta de 7,00 metros, outra reta de 18,00 metros e uma curva de 14,00 metros, ao norte, na distância de 75,90 metros, com três segmentos, uma reta de 4,80 metros, uma reta de 57,30 metros e uma curva de 13,80 metros, faz frente para a Rua Grã Nicco, até chegar ao ponto de partida.

PROPRIETÁRIA: MAISON ECO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 207, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.889.852/0001-81.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 6 (seis) da Matrícula nº 63.594, deste Ofício.

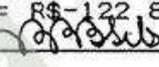
Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 1997. (a) _____
 OFICIAL DO REGISTRO.

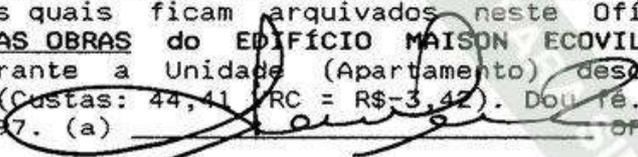
R-1/83.049 - Prot. 170.627, de 26/05/97 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 0941560-5/97), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de abril de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, em que figuram: como **Credor**, o BANCO ITAÚ S.A., instituição financeira de direito privado, com sede à Rua Boa Vista, 176, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 60.701.190/0001-04; como **Devedora**, MAISON ECO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 207, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.889.852/0001-81 e, como **Interveniente Fiadora e Construtora**, a CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, 225, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 77.057.925/0001-01; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em

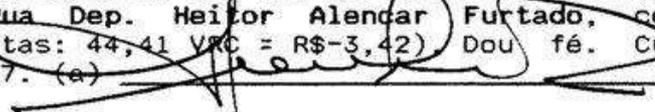
SEGUIE NO VERSO

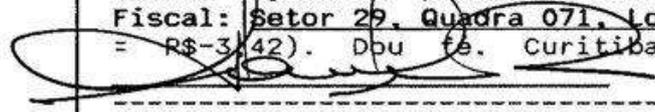
MATRÍCULA Nº 83049

CONTINUAÇÃO

favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo, concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$-3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e destinado à construção, no prazo de 10 (dez) meses, a partir de 26 de maio de 1997, de 79 (setenta e nove) apartamentos e 88 (oitenta e oito) vagas de estacionamento, que integrarão o "Edifício Maison Ecoville", onde se inclui a unidade constante desta matrícula, cuja dívida a Devedora obriga-se a pagar no vencimento que ocorrerá em 26 de setembro de 1998, na forma prescrita na cláusula 7ª do contrato. Juros: Taxa mensal nominal de 1,02368%. Multa contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins previstos no artigo 818, do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado, juntamente com outros dados em garantia, que constituem as outras 166 (cento e sessenta e seis) unidades a serem construídas, o valor de R\$-5.537.154,40 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para o terreno e R\$-4.987.154,40 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para as futuras edificações. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. Apreentaram: CND-INSS nº 185509 e Certidão de Quitação de Tributos Federais nº E-0.596.621, expedidas em 13.12.96 e 04.12.96, em nome da Devedora, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-2/83.049 - Prot. 171.109, de 18/07/97 - Consoante requerimento de 15 de julho de 1997, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº 084948, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 18.07.97 e a CND-INSS nº 094626, expedida nesta Capital, em 09.07.97, os quais ficam arquivados neste Ofício. AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do EDIFÍCIO MAISON ECOVILLE, do qual faz parte integrante a Unidade (Apartamento) descrita na presente matrícula. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV.3/83.049 - Prot. 172.801, de 12/08/97 - Consoante requerimento de 11 de agosto de 1997 e faz prova a Declaração nº 295/97, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 11.08.97, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o EDIFÍCIO MAISON ECOVILLE, tomou o nº 295, da numeração predial da Rua Grã Nicco e o nº 2.370, da numeração predial da Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, com a qual faz esquina. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42) Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV.4/83.049 - Prot. 172.801, de 12/08/97 - Consoante requerimento de 11 de agosto de 1997 e faz prova a Declaração expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 071, Lote 069.067-5. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-5/83.049 - Prot. 173.830, de 16/09/97 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 09711300), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, o Banco Itaú S/A., QUITOU a Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula. (Custas: 74,02 VRC = R\$-5,70). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1997. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-6/83.049 - Prot. 173.830, de 16/09/97 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 09711300), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, a MAISON ECO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, n° 207, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 00.889.852/0001-81, vendeu a JORGE LUIZ GUEBERT, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. n° 1.438.990-3-PR e do CIC n° 604.889.219-53, residente e domiciliado à Rua Grã Nicco, 295, ap. 1704, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), aí incluído o valor da venda da Vaga de Garagem n° 27/28, Tipo "G II", do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 83.092, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-81.950,00 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos próprios e R\$-36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 290.624, paga sobre R\$-133.000,00, onde se inclui o valor atribuído à Vaga de Garagem n° 27/28, Tipo "G II", do mesmo Edifício. Apresentaram: CND-INSS n° 703.400 e Certidão de Quitação de Tributos Federais n° E-0.894.078, expedidas em 12.06.97 e 04.06.97, em nome da vendedora, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. (Custas: 3.191,94 VRC = R\$-245,78). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1997. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-7/83.049 - Prot. 173.830, de 16/09/97 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 09711300), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, JORGE LUIZ GUEBERT, já qualificado, HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO ITAÚ S.A., instituição financeira de direito privado, com sede à Rua Boa Vista, 176, em São Paulo-SP, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), a ser amortizada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses. Taxa anual de Juros: Nominal 11,386% e Efetiva 11,999%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1997. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

AV.8/83.049 - Prot. 250.865, de 25/03/2003 - Consoante Termo de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Liberação de Garantia Hipotecária, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 18 de fevereiro de 2003, pelo Banco Itaú S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, constante do registro 7 (sete), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2003. (a)

Padre OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

AV.9/83.049 - Prot. 250.866, de 25/03/2003 - Consoante requerimento de 25 de março de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 2.409, termo lavrado às fls. 226, do Livro n° B-006, do Cartório de Registro Civil do Distrito das Mercês, desta Capital, em 27.11.1997, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 6 (seis), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente JORGE LUIZ GUEBERT com FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS, sendo que ela passou assinar-se: FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2003. (a)

Padre OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R-10/83.049 - Prot. 251.942, de 10/04/2003 - Consoante Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária para Revendedor, lavrada às fls. 164/166, do Livro 336-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 24 de janeiro de 2003, JORGE LUIZ GUEBERT e sua mulher FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT, brasileiros, casados, em 27.11.1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradores, portadores, ele da C.I. n° 1.438.990-3-PR e do CIC n° 604.889.219-53, ela da C.I. n° 5.260.650-0-PR e do CIC n° 875.961.649-00, residentes e domiciliados à Rua Grã Nicco, 295, ap. 1704, nesta Capital, na qualidade de Garantidores e Hipotecantes, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Eugênio, 329 - São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.069.766/0001-81, para garantia do pagamento de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela Credora com a empresa Maurants Comércio de Combustíveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mancel Ribas, 1537, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.890.961/0001-09, inclusive, de débitos já existentes e anteriores a escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviço Ipiranga, indenizações, multas por infrações contratuais e multas por estipulação judicial, e qualquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive, os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pela referida empresa, sem qualquer exceção, que os Garantidores assumiram a responsabilidade solidária pelo pagamento até o limite de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento.

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Prazo: A hipoteca foi constituída pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data da escritura. Multa: 10% (dez por cento) sobre o total corrigido da dívida. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), aí incluído o valor atribuído à Vaga de Garagem n° 27/28, Tipo "G II", do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 83.092, deste Ofício. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-360,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Estacionamento. Custas: 2.156,90 VRC = R\$-226,38). Dou fé Curitiba, 10 de abril de 2003. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
FS am

R-11/83.049 - Prot. 292.171, de 16/11/2005 - Consoante Mandado de Citação, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 05 de novembro de 2004, extraído dos Autos sob n° 1318/2004, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pela COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA contra MAURANT'S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., JORGE LUIZ GUEBERT e sua mulher FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT, e Auto de Arresto, lavrado em 27 de abril de 2005, os quais ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados Jorge Luiz Guebert e sua mulher Fernanda Sberze de Sá Ribas Guebert, para garantia da execução da quantia de R\$-121.903,72 (cento e vinte e um mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos), reclamada na referida ação, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-243,81, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

FS

R-12/83.049 - Prot. 630.188, de 31/01/2020 - Consoante Ofício n° 1.649/2019-EMC, do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 06 de novembro de 2019, nos Autos (Processo) sob n° 0022602-83.2008.8.16.0001 (1318/04), de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cheque), em que figuram como exequente, COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, CNPJ/MF 33.069.766/0001-81 e como executados, FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS, C.I. 5.260.650-0-PR e CPF/MF 875.961.649-00; JORGE LUIZ GUEBERT, C.I. 1.438.990-3-PR e CPF/MF 604.889.219-53 e MAURANTS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ/MF 84.890.961/0001-09, instruído com Termo de Penhora e Depósito lavrado em 28 de setembro de 2005, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados JORGE LUIZ GUEBERT e sua mulher FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Valor da causa: R\$649.573,33 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000005461773-7 no valor de R\$1.299,15, quitada. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66). Dou fé. Curitiba, 06 de fevereiro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

BE.

OPD

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

83.092/1

MATRÍCULA Nº **83092**

RUBRICA

D

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,0016781 e quota do terreno de 9,1389 m², que corresponderá à VAGA DE ESTACIONAMENTO Nº 27/28 (vinte e sete-vinte e oito), do Tipo "G II", a localizar-se no Andar Térreo ou Primeiro (1º) Pavimento, do EDIFÍCIO MAISON ECOVILLE, a situar-se à Rua Grã Nicco, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída de utilização exclusiva de 24,0000 m², área de uso comum de 13,7314 m², perfazendo a área correspondente ou global de 37,7314 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo e partes comuns de 0,0016781 e quota de 9,1389 m², do terreno onde se construirá o Edifício, constituído pelo QUINHÃO "I", resultante da unificação e subdivisão dos Lotes 3-A, 4-A, 5-A, 5-B, 5-E, 6-A, 7-A, 7-B, 8-A, 8-B, 9-A, 10-A e 10-F, da planta aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade, com a área de 5.445,80 m², situado no Bairro Mossunguê, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, com as seguintes confrontações: a oeste na distância de 126,00 metros, confronta com os lotes de indicação fiscal nºs 29-071-6.000 a 29-071-11.000; cujo ponto de partida é o ponto de encontro entre as Ruas Grã Nicco e a Avenida Conectora 5 - Via Norte, Rua Pedro J. P. Souza, ao sul, na distância de 31,80 metros, confronta com terreno do Município de Curitiba, acompanhando o traçado de um córrego sem nome, a leste na distância de 96,00 metros, confronta com terreno do Município de Curitiba, acompanhando um córrego sem denominação, confrontando ainda com a Avenida Conectora 5 - Via Central, Rua Heitor Alencar Furtado, por três segmentos, uma reta de 7,00 metros, outra reta de 18,00 metros e uma curva de 14,00 metros, ao norte, na distância de 75,90 metros, com três segmentos, uma reta de 4,80 metros, uma reta de 57,30 metros e uma curva de 13,80 metros, faz frente para a Rua Grã Nicco, até chegar ao ponto de partida.

PROPRIETÁRIA: MAISON ECO S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 207, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.889.852/0001-81.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 6 (seis) da Matrícula nº 63.594, deste Ofício.

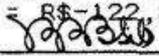
Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 1997. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

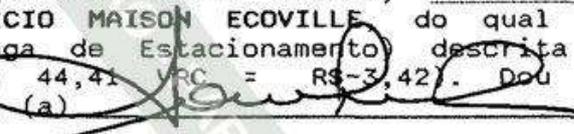
R-1/83.092 - Prot. 170.627, de 26/05/97 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 0941560-5/97), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 28 de abril de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, em que figuram: como **Credor**, o **BANCO ITAÚ S.A.**, instituição financeira de direito privado, com sede à Rua Boa Vista, 176, em São Paulo-SP, inscrita no CGC/MF sob nº 60.701.190/0001-04; como **Devedora**, **MAISON ECO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, nº 207, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 00.889.852/0001-81 e, como **Interveniente Fiadora e Construtora**, a **CASA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, 225, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 77.057.925/0001-01; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor do Credor, para garantia da dívida resultante do empréstimo, concedido pelo Credor à Devedora, no valor de R\$-3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) e destinado à

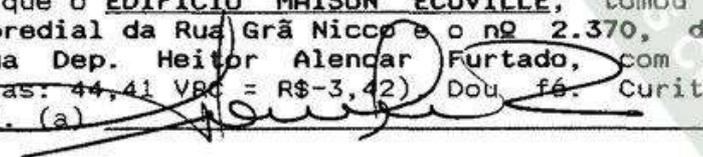
SEGUIE NO VERSO

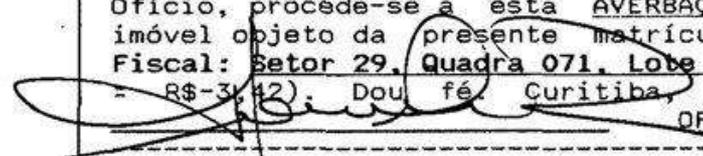
MATRÍCULA Nº
83092

CONTINUAÇÃO

construção, no prazo de 10 (dez) meses, a partir de 26 de maio de 1997, de 79 (setenta e nove) apartamentos e 88 (oitenta e oito) vagas de estacionamento, que integrarão o "Edifício Maison Ecoville", onde se inclui a unidade constante desta matrícula, cuja dívida a Devedora obriga-se a pagar no vencimento que ocorrerá em 26 de setembro de 1998, na forma prescrita na cláusula 7ª do contrato. Juros: Taxa mensal nominal de 1,02368%. Multa contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado. Para os fins previstos no artigo 818, do Código Civil, foi atribuído ao imóvel hipotecado, juntamente com outros dados em garantia, que constituem as outras 166 (cento e sessenta e seis) unidades a serem construídas, o valor de R\$-5.537.154,40 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo R\$-550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para o terreno e R\$-4.987.154,40 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para as futuras edificações. Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. Apreentaram: CND-INSS nº 185509 e Certidão de Quitação de Tributos Federais nº E-0.596.621, expedidas em 13.12.96 e 04.12.96, em nome da Devedora, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. (Custas: 1.595,97 VRC = R\$-122,89). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-2/83.092 - Prot. 171.109, de 18/07/97 - Consoante requerimento de 15 de julho de 1997, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Conclusão de Obras nº 084948, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 18.07.97 e a CND-INSS nº 094626, expedida nesta Capital, em 09.07.97, os quais ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do EDIFÍCIO MAISON ECOVILLE do qual faz parte integrante a Unidade (Vaga de Estacionamento) descrita na presente matrícula. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV.3/83.092 - Prot. 172.801, de 12/08/97 - Consoante requerimento de 11 de agosto de 1997 e faz prova a Declaração nº 295/97, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 11.08.97, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o EDIFÍCIO MAISON ECOVILLE, tomou o nº 295, da numeração predial da Rua Grã Nicco e o nº 2.370, da numeração predial da Rua Dep. Heitor Alencar Furtado, com a qual faz esquina. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42) Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV.4/83.092 - Prot. 172.801, de 12/08/97 - Consoante requerimento de 11 de agosto de 1997 e faz prova a Declaração expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 29, Quadra 071, Lote 069.093-4. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 1997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

AV-5/83.092 - Prot. 173.830, de 16/09/97 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 09711300), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, o Banco Itaú S/A., QUITOU a Hipoteca de 1° Grau, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula. (Custas: 74,02 VRC = R\$-5,70). Dou fé. Curitiba, 16 de Setembro de 1997. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-6/83.092 - Prot. 173.830, de 16/09/97 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 09711300), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, a MAISON ECO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gonçalves Dias, n° 207, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 00.889.852/0001-81, vendeu a JORGE LUIZ GUEBERT, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. n° 1.438.990-3-PR e do CIC n° 604.889.219-53, residente e domiciliado à Rua Grã Nicco, 295, ap. 1704, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 1704, Tipo "A", do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 83.049, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$-81.950,00 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), com recursos próprios e R\$-36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 290.624, paga sobre R\$-133.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 1704, Tipo "A", do mesmo Edifício. Apresentaram: CND-INSS n° 703.400 e Certidão de Quitação de Tributos Federais n° E-0.894.078, expedidas em 12.06.97 e 04.06.97, em nome da vendedora, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Ofício. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1997. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-7/83.092 - Prot. 173.830, de 16/09/97 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 09711300), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de setembro de 1997, ficando uma via arquivada neste Ofício, JORGE LUIZ GUEBERT, já qualificado, HIPOTECOU EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO ITAÚ S.A., instituição financeira de direito privado, com sede à Rua Boa Vista, 176, em São Paulo-SP, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais), a ser amortizada no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses. Taxa anual de Juros: Nominal 11,386% e Efetiva 11,999%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 44,41 VRC = R\$-3,42). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 1997. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
am
[Assinatura]

AV.8/83.092 - Prot. 250.865, de 25/03/2003 - Consoante Termo de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Liberação de Garantia Hipotecária, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 18 de fevereiro de 2003, pelo Banco Itaú S/A., com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, constante do registro 7 (sete), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2003. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

AV.9/83.092 - Prot. 250.866, de 25/03/2003 - Consoante requerimento de 25 de março de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 2.409, termo lavrado às fls. 226, do Livro n° B-006, do Cartório de Registro Civil do Distrito das Mercês, desta Capital, em 27.11.1997, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 6 (seis), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente JORGE LUIZ GUEBERT com FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS, sendo que ela passou assinar-se: FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 25 de março de 2003. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.
RB.

R-10/83.092 - Prot. 251.942, de 10/04/2003 - Consoante Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária para Revendedor, lavrada às fls. 164/166, do Livro 336-N, no Décimo Primeiro (11º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 24 de janeiro de 2003, JORGE LUIZ GUEBERT e sua mulher FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT, brasileiros, casados, em 27.11.1997, sob o regime de comunhão parcial de bens, administradores, portadores, ele da C.I. n° 1.438.990-3-PR e do CIC n° 604.889.219-53, ela da C.I. n° 5.260.650-0-PR e do CIC n° 875.961.649-00, residentes e domiciliados à Rua Grã Nicco, 295, ap. 1704, nesta Capital, na qualidade de Garantidores e Hipotecantes, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Eugênio, 329 - São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.069.766/0001-81, para garantia do pagamento de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela Credora com a empresa Maurants Comércio de Combustíveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Manoel Ribas, 1537, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.890.961/0001-09, inclusive, de débitos já existentes e anteriores a escritura, tais como dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, aluguéis, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, multas, danos no Posto de Serviço Ipiranga, indenizações, multas por infrações contratuais e multas por estipulação judicial, e qualquer outros débitos que possam decorrer da relação comercial, inclusive, os débitos resultantes da emissão de títulos pelos sócios, em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pela referida empresa, sem qualquer exceção, que os Garantidores assumiram a responsabilidade solidária pelo pagamento até o limite de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços - IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Prazo: A hipoteca foi constituída pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data da escritura. Multa: 10% (dez por cento) sobre o total corrigido da dívida. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil (Lei n° 10.406, de 10.01.2002), foi atribuído ao imóvel hipotecado o valor de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), aí incluído o valor atribuído ao Apartamento n° 1704, Tipo "A", do mesmo Edifício, objeto da Matrícula n° 83.049, deste Ofício. Demais cláusulas e condições constantes da referida escritura. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-360,00, quitada com abrangência do Apartamento e Vaga de Estacionamento. Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2003. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.
FS am

R-11/83.092 - Prot. 292.171, de 16/11/2005 - Consoante Mandado de Citação, expedido pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 05 de novembro de 2004, extraído dos Autos sob n° 1318/2004, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida pela COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA contra MAURANT'S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., JORGE LUIZ GUEBERT e sua mulher FERNANDA SBERZE DE SÁ RIBAS GUEBERT, e Auto de Arresto, lavrado em 27 de abril de 2005, os quais ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados Jorge Luiz Guebert e sua mulher Fernanda Sberze de Sá Ribas Guebert, para garantia da execução da quantia de R\$-121.903,72 (cento e vinte e um mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos), reclamada na referida ação, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-243,81, quitada - com abrangência de outro imóvel. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 22 de novembro de 2005. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am

FS